



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL N°3003-21/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2046 - Manter as atividades do Departamento de Esporte e Cultura

(202)319013000000000001 - Obrigações Patronais.....R\$1.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1086 - Manter as atividades do Conselho Tutelar

(441)319013000000000001 - Obrigações Patronais.....R\$1.000,00

Órgão 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2136 - Manter atividades no Centro Cultural

(176)449092010000000001 - Obras e Instalações.....R\$136.000,00

Órgão 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2136 - Manter atividades no Centro Cultural

(492)449092010000001074 - Obras e Instalações.....R\$300.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2044 - Fornecer alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino

(79)33903000000001004 - Material de Consumo.....R\$19.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2044 - Fornecer alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino

(80)33903000000001041 - Material de Consumo.....R\$25.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2040 - Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental

(95)319011000000000031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

---

**Órgão 0601 – SEC MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENT**

**2061 – Manter a Frota de veiculos**

(228)339030000000000001 – Material de Consumo.....R\$18.000,00

**Órgão 0601 – SEC MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENT**

**2061 – Manter a Frota de veiculos**

(229)339039000000000001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$70.000,00

**Órgão 0601 – SEC MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENT**

**1035 – Equisição Máquinas pesadas**

(233)449052000000001050 – Equipamentos e Material Permanete.....R\$293.000,00

**Órgão 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2082– Manter o Programa de Assistencia Farmacêutica**

(333)33903200000004503 – Material, Bem ou Serviço Para Dist.Gratuita.....R\$11.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda